

PARECER Nº: 96/25 - Comissões de JUSTIÇA
e de FINANÇAS

PROCESSO Nº: 4791/2025

INTERESSADOS: Ver. Denis Gambá

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 174/2025

Encontra-se sob exame destas Comissões o Projeto de Lei CM 174/2025, que dispõe sobre a isenção da obrigatoriedade de limpeza e manutenção de calçadas para moradores com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidades especiais e dá outras providências.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 23 de setembro de 2025, 473º ano de fundação da cidade.

Relatores:

DR. MARCELO CHEHADE
Vereador

EDILSON SANTOS
Vereador



Aprovado o Parecer nº 96/25, pelas Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS na mesma data, referente ao Projeto de Lei CM 174/2025.

Presidentes e Membros:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

DR. MARCELO CHEHADE
Vereador

DR. FÁBIO LOPES
Vereador

EDILSON SANTOS
Vereador

NINO BRANDÃO
Vereador

BAHIA
Vereador

